

São Paulo, 22 de junho de 2021.  
Ref.: Circ. 006/21 – DN

Prezado associado,

Como deve ser do seu conhecimento, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da Resolução 1.545/2019, instituiu o Cadastro Nacional de Auditores Independentes de Pessoas Jurídicas (CNAI PJ) com o objetivo de cadastrar as empresas que executam serviços de Auditoria Independente registradas nos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs).

Entre as exigências para o registro no CNAI PJ estão a necessidade de que, no mínimo, 50% dos sócios e todos os responsáveis técnicos que executem os trabalhos de auditoria independente estejam cadastrados no Cadastro Nacional de Auditores Pessoa Física, bem como a participação da organização no programa de Revisão Externa de Qualidade pelos Pares, de que trata a NBC PA 11, administrado pelo Comitê Administrador do Programa de Revisão Externa de Qualidade.

O CNAI PJ é um importante instrumento de promoção das firmas de auditoria junto ao mercado, em especial das firmas de pequeno e médio portes. Temos relatos de nossas associadas que, atualmente, em algumas oportunidades de prestação de serviços, o contratante dos trabalhos tem requerido a apresentação de comprovação no citado cadastro por considerá-lo um diferencial e atributo de qualidade.

Nesse sentido, estimulamos que todas as firmas associadas ao Ibracon se cadastrem junto ao CNAI PJ por meio do site do CFC no link: <https://cfc.org.br/registro/cnai-pj/>, lembrando que ele é facultativo e não tem custo.

Caso eventualmente já tenha efetuado o cadastro no CNAI PJ, solicitamos que verifique novamente se o mesmo está ativo, uma vez que em 2020 o CFC sofreu um ataque cibernético e determinadas informações do referido cadastro podem, eventualmente, ter sido afetadas.

Como parte do compromisso do Ibracon em estimular a utilização do CNAI PJ, e por entendermos que o mesmo ajuda na promoção de padrões de excelência na auditoria independente, o Ibracon tem feito sua promoção junto ao mercado e as entidades que demandam o serviço de auditoria independente no Brasil, apoiando, assim, importante demanda dos associados.

Atenciosamente,

**Valdir Renato Coscodai**  
Presidente da Diretoria Nacional

**Adriano Rezende Thomé**  
Diretor de FAPMP